



## Ofício Declaratório nº 01/2024 - CAU/SP

### APLICAÇÃO DE SANÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR – SUSPENSÃO CUMULADA COM MULTA – CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SÃO PAULO – CAU/SP

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP, em cumprimento à Deliberação Plenária CAU/BR DPOSP 0552-01/2022, transitada em julgado em 22/05/2023, nos autos do Processo Ético-disciplinar n.º ED-77/2018, executa as sanções ético-disciplinares de Suspensão do exercício da atividade de Arquitetura e Urbanismo em todo o território nacional pelo período de 210 (duzentos e dez) dias cumulada com Multa no valor de 8,16 (oito, dezesseis) anuidades, previstas no artigo 19, inciso II e IV, da Lei n.º 12.378/2010 e no artigo 62, inciso II e IV, da Resolução CAU/BR n.º 143/2017, aplicada ao(à) ARQUITETO(A) E URBANISTA FRANCISCO GONÇALVES DE MELO RODRIGUES, registrado(a) neste Conselho sob n.º A46410-4, por infração à regra n.º 3.2.8. do Código de Ética e Disciplina do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, que prevê: 3.2.8. *O arquiteto e urbanista deve, ao comunicar, publicar, divulgar ou promover seu trabalho, considerar a veracidade das informações e o respeito à reputação da Arquitetura e Urbanismo* e ao inciso IX do artigo 18, da Lei n.º 12.378/2010, que prevê: IX - *deixar de observar as normas legais e técnicas pertinentes na execução de atividades de arquitetura e urbanismo*. O acesso do profissional ao Sistema de Informação e Comunicação do CAU – SICCAU permanecerá bloqueado durante o período de suspensão do exercício da atividade de Arquitetura e Urbanismo. São Paulo, 03 de janeiro de 2024.

Soriedem Rodrigues

Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP

São Paulo, 03 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **SORIEDEM RODRIGUES, Presidente CAU/SP**, em 03/01/2024, às 17:01, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seicau](http://caubr.gov.br/seicau), utilizando o código CRC **C2EBE963** e informando o identificador **0133466**.